PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 29-49 do item (2) do processo de compras **nº 257/2026**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **VERA CRUZ SAUDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.013.535/001-30,** motivo;

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO
Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy